



LEI Nº 1265 DE 31 DE outubro DE 1989

CERTIDÃO

"Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade que menciona."

Complido e dou fé que esta lei foi registrada em livro próprio no 20/11.20.

10/11/1989 [Signature] O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a "ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA RAIOS DE LUZ", situada à Rua Hermano Ribeiro nº 14, nesta cidade, cuja finalidade é de caráter filantrópico e beneficente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 31 de outubro de 1989

[Signature] Dr. Paulo Cesar Raye de Aguiar  
Prefeito Municipal